



**ESTADO DO PARÁ**

**MUNICIPIO DE JURUTI**

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E  
DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**

**CNPJ: 31.007.900/0001-94**

---

**2º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO n° 20211313 – FUNDEB**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2021**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL COM PILOTO E TRIPULAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JURUTI- PA.**

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE JURUTI**, pessoa jurídica de direito público, com interveniência da **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, NPJ: 31.007.900/0001-94**, situada na **Avenida Marechal Rondon, s/nº, Bairro: Bom Pastor, Juruti-Pá**, neste ato “representada” pelo **Sr. Secretário Municipal de Educação, o Senhor WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR**, brasileiro, paraense, portador da Carteira de Identidade n.º 3880407 – SSP/PA – 2ª VIA, inscrito no CPF sob o n.º 713.034.482-20.

**CONTRATADO:** A empresa **J R DA SILVA COMERCIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ 10.224.658/0001-30, com sede na R EMILIO MOREIRA, 221, CS 01, CENTRO, Santarém-PA, CEP 69020-245, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). **JOAO ROBERTO DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do CPF 843.169.002-00, residente e domiciliado(a) na, cidade Manaus-AM, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas:

Firmam o presente instrumento contratual na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto: **Acrescimo no limite de permitido por Lei.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1- O valor do Contrato Original de R\$ 4.798,00 (quatro milhões e setecentos e noventa e oito mil reais), com o acréscimo no valor de R\$ 1.240.425,05 (um milhão e duzentos e quarenta mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e cinco centavos), o contrato passa a ter o valor de **R\$ 6.038.425,05 (seis milhoes e trinta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinco centavos)**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICIPIO DE JURUTI**  
**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E**  
**DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**  
**CNPJ: 31.007.900/0001-94**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO**

O presente termo aditivo tem por fundamento no Art, 65, Inciso I, alínea B e §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações superiores

**CLÁUSULA QUARTA - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária discriminada a seguir e dotação orçamentária do exercício seguinte:

<b>PROJETO/ ATIVIDADE</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>12.361.0002.2.106 – Manutenção do Transporte Escolar (FUNDEB)</b>
3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

E assim, por estarem justo e combinado assinam o presente termo aditivo, em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas para que produza seus efeitos jurídicos legais.

Juruti, 26 de Julho de 2023.

**WILSON MARQUES NAVARRO**  
**JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO**  
**CONTRATANTE**

**J R DA SILVA COMERCIO**  
**CNPJ nº 10.224.658/0001-30**  
**CONTRATADA**